



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

16 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 459

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 003/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A CASA LAR DE FAXINAL

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **NICOLAU MUNIZ JUNIOR** e a **CASA LAR DE FAXINAL** representada pelo seu Presidente, Senhor **MOACIR POMINI**, sujeitando-se às normas contidas na Lei Municipal nº 35/2009 de 03/07/2009, nos termos da Resolução nº 28/2011, de 06/10/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, de 01/12/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** nº 003/2013 mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o valor total do convênio que passará a ser de **R\$ 39.028,00** (trinta e nove mil, e vinte e oito reais) os quais serão oriundos de dotação orçamentária do Município e repassados de acordo com cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho .

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam as demais cláusulas do Convênio primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 2º Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido Convênio, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Estando ambas as partes devidamente ajustadas através de seus representantes legais, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 01 de dezembro de 2014.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

MOACIR POMINI
CASA LAR DE FAXINAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

16 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 459

DECRETO N.º 31/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 7.377,39 (Sete mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31773 - CEF/Pavim. Asfáltica - Conv. 0365760-18/2011	7.377,39

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 31773 - CEF Pavimentação Asfáltica Convênio 0365760-18/2011, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Junho de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

16 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 459

DECRETO N.º 70/2014

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso III da Lei nº. 410/2013 de 21/12/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.408,44 (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2013	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 33768 – CEDCA/FIA - 2010 (BB 13224-1)	2.408,44

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na fonte 31768 - CEDCA/FIA - 2010 (BB 13224-1), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de Setembro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

16 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição N° 459

PORTARIA N° 344/2014

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 20 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Compras e Licitações		
Fernanda Luciana Cardoso	01/05/2013 a 01/05/2014	02/01/2015 a 21/01/2015
Valnei Beira	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 a 21/01/2015
Divisão de Tesouraria		
Luciano Beira	01/01/2014 a 01/01/2015	02/01/2015 a 21/01/2015
Marcio Aparecido Davides	09/04/2012 a 09/04/2013	02/01/2015 a 21/01/2015
Ricardo Aguinaldo dos Santos	01/02/2013 a 01/02/2014	02/01/2015 a 21/01/2015
Divisão de Recursos Humanos		
David Junior Toreli	01/03/2013 a 01/03/2014	02/01/2015 a 21/01/2015

Obs. Será pago aos servidores abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de 2014, e fica revogado as Férias do servidor **VALNEI BEIRA**, constante na **Portaria 343/2014**.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

16 de Dezembro de 2014

Ano III

Edição Nº 459

PORTARIA Nº 366/2014

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 20 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Obras Geral		
Anor Ribeiro	19/01/2012 a 19/01/2013	10/01/2015 a 29/01/2015

Obs. Será pago ao servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal